



## REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA

(Resolução nº 006/2008 da Pró-reitoria de Graduação)

### Capítulo I - Dos Objetivos

**Art. 1º** - O estágio de interesse curricular tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

### Capítulo II - Das Condições

**Art. 2º** - A modalidade estágio de interesse curricular será destinada aos alunos regularmente matriculados no Curso de Física - Licenciatura desta Instituição.

**Art. 3º** - O estágio poderá ocorrer dentro e fora da UNIFAL-MG, mediante celebração de convênio.

**Parágrafo Único** - As regras para o estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da instituição.

**Art. 4º** - Poderá haver estágio em qualquer período do ano.

**Art. 5º** - O estágio deverá ser realizado em áreas com infra-estrutura necessária à execução do mesmo.

**Art. 6º** - Os orientadores e/ou supervisores de estágio apresentarão à Comissão de Estágio o planejamento de estágio e relatório para controle.

### Capítulo III - Da Coordenação

**Art. 7º** - A coordenação geral do estágio de interesse curricular será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Física - Licenciatura.

### Capítulo IV - Do Procedimento

**Art. 8º** - Semestralmente, a Comissão de Estágio divulgará os calendários de atividades relativas ao Estágio de Interesse Curricular.

**Parágrafo único** - Caberá à Comissão de Estágio aceitar, ou não, a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

**Art. 9º** - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, junto ao orientador, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICE I), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio.

**Art. 10** - O estagiário deverá ser orientado por um docente e, em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

### Capítulo V - Das Atribuições

**Art. 11 -** À comissão compete:

- I - Divulgar calendário semestral de atividades de estágio de interesse curricular;
- II - Encaminhar relatórios semestrais da carga horária à Coordenação do Curso de Física - Licenciatura;
- III - Receber, dar ciência, encaminhar para controle e arquivar documentos relativos ao estágio de interesse curricular;
- IV - Emitir documento comprobatório ao orientador/supervisor.

**Art. 12 -** Ao orientador compete:

- I - Elaborar o plano de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação (APÊNDICE I),
- II - Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- III - Encaminhar à Comissão de Estágio possível cancelamento ou alterações na programação do estágio;
- IV - Encaminhar, junto ao relatório final, as fichas de avaliação das atividades do estágio à Comissão de Estágio (APÊNDICES II e III);
- V - Planejar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- VI - Comunicar à respectiva comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VII, Art. 15, Incisos IV e V deste regulamento;
- VII - Comunicar à respectiva comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

**Art. 13 -** Ao estagiário compete:

- I - Encaminhar juntamente com o professor orientador a documentação necessária à comissão de estágio nas datas divulgadas em edital;
- II - Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar Instituição concedente para estabelecimento de convênio entre as partes. De posse da documentação devidamente preenchida (APÊNDICE I e os ANEXOS I e II), o estagiário deverá encaminhá-la, para apreciação, controle e registro da Comissão de Estágio.
- III - Desenvolver o programa de atividades proposto;
- IV - Frequentar as reuniões de orientação do estágio marcadas pelo professor;
- V - Identificar-se junto à instituição onde realizará o estágio, como aluno desta Universidade;
- VI - Conduzir-se, em todas as situações, como aluno desta Universidade;
- VII - Justificar suas faltas ao responsável na instituição onde o estágio é desenvolvido e ao professor orientador;
- VIII - Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- IX - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;

- X - Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
- XI - Cumprir as metas e horários previamente estabelecidos;
- XII - Comunicar imediatamente, à respectiva Comissão de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio;
- XIII - Elaborar relatório final (APÊNDICE II).

## **Capítulo VI - Do Desligamento**

**Art. 14 -** O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - Automaticamente ao término do estágio;
- II - Em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Física;
- III - A pedido do estagiário;
- IV - Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor;
- V - Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à respectiva comissão pelo orientador ou supervisor.

## **Capítulo VII – Da Avaliação**

**Art. 15 -** O orientador fará a avaliação do estagiário e encaminhará diretamente à comissão de estágio. A comissão analisará o relatório e a avaliação apresentados e emitirá, se os objetivos do estágio forem atingidos, um comprovante de realização do estágio com a carga horária executada.

**Parágrafo único –** O estagiário poderá recorrer da decisão a esta comissão em no máximo 3 dias após a divulgação do resultado.

## **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

**Art. 16 -** A realização do Estágio de Interesse Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.

**Art. 17 -** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

## ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA

### APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO

---

#### ESTAGIÁRIO (A):

Nome: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_  
Comp.: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### ESTÁGIO:

Instituição/Local: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total: \_\_\_\_ horas.

#### ORIENTADOR (A):

Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### SUPERVISOR (A): (quando externo à Unifal-MG)

Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### DOS CRITÉRIOS (preenchido pelo orientador):

Número de vagas: \_\_\_\_\_. Critério de seleção para escolha do estagiário (Quando n.º candidatos for maior do que vagas):

---

#### TÍTULO/TEMA OU ÁREA DO CONHECIMENTO:

---

#### OBJETIVOS:

---

#### PLANO DE ATIVIDADES: (máximo 15 linhas)

---

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

**Parecer da Comissão de Estágio do Curso:**

---

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Presidente da comissão de Estágio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
FÍSICA – LICENCIATURA**

**APÊNDICE II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

---

**ESTAGIÁRIO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**ESTÁGIO:**

Instituição/Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total cumprida: \_\_\_\_ horas.

**ORIENTADOR (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**RESUMO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

---

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

**Parecer da Comissão de Estágio do Curso:**

---

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Presidente da comissão de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063

**ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR DO CURSO DE  
FÍSICA – LICENCIATURA  
APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

**ESTAGIÁRIO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**ESTÁGIO:**

Instituição/Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária total cumprida: \_\_\_\_ horas.

**ORIENTADOR (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Aspectos Profissionais	Ótimo	Bom	Regular
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.			
Interesse científico, iniciativa e autodeterminação			
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado nas atividades.			
<b>Atitudes Pessoais</b>			
Assiduidade e cumprimento do horário. Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio. Sociabilidade: interação com os colegas. Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.			
<b>Aspectos técnicos</b>			
Desenvolvimento do estágio de acordo com o plano proposto Alcance dos objetivos Apoio da instituição proponente do estágio			

**Outras observações pertinentes:**

Considero o estagiário(a)  aprovado  reprovado neste estágio.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)